

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº007/2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA**, e do outro lado, a **CONTRATADA: RESTAURANTE DO BAB'S LTDA**, CNPJ: 09.088.064/0001-60, situada no endereço: Avenida Vicente Cristo Lopes, 338, CEP 46.438-000, Centro, Iuiú/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelo disposto no Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário: "Fornecimento de alimentação (almoço), através de contratação de pessoa física ou jurídica, no formato de refeição individual diária fornecido no estabelecimento do contratado em horário de 12h até às 14h, no município de Iuiú/BA, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender a execução do Contrato de nº 020-C-T074-2020, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o Programa de Infraestrutura do CDS Alto Sertão- PROINFRAN"

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO Nº 010/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que com acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde a **R\$ 3.750,00** (três

mil setecentos e cinquenta reais) passa a ter como valor global o montante de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00
1701 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS — RATEIO 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 17 de junho 2025.

CDS ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA
CONTRATANTE

RESTAURANTE DO BAB'S LTDA
CNPJ: 09.088.064/0001-60
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____